



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4436

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Créditos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 30/06/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI 50/1997. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, para atender convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e a Fundação Educacional de Montes Claros - FEMC. (Referente à Lei nº 2.502, de 16/07/1997).

Controle Interno – Caixa: 05 **Posição:** 33 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: crédito
CI: 05
Ordem: 33
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 50/97

AUTOR: _____	Prefeito Municipal
--------------	--------------------

Caixa

<u>ASSUNTO:</u>	Autorizando o Executivo a proceder a abertura de crédito especial para atender convênio com o SENAI e Fundação Educacional de Montes Claros .
-----------------	---

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 30.06.97
2	A Com. de Leg. e Justiça
3	<i>Recebido em 1º-7-97</i>
4	<i>A Gm. de Finanças - 01.07.97</i>
5	<i>Recebido em 2º-7-97 - 09.07.97</i>
6	<i>A sanca</i>
7	<i>Vigáre-se -</i>
8	
9	
10	

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI DE 24 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Camara Municipal de Montes Claros aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 < Vinte Mil reais> com a seguinte dotação:

1202 08 42 188 4024 3231= Subvenção Social a Fundação Educacional Montes Claros.

Paragrafo Unico: O crédito especial no valor autorizado neste artigo se destina a cobertura das despesas ou encargos assumidos pela Prefeitura de Montes Claros no Convenio celebrado com o Serviço Social da Indústria<SESI>, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial<SENAC> e Fundação Educacional de Montes Claros, cujo objetivo visa a aplicação de testes de SUPLENCIA da 4a SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art 2: Como recurso a abertura do referido crédito, fica anulada, parcialmente, no valor de R\$ 20.000,00<Vinte mil reais> a seguinte dotação orçamentária:

1202 08.42.188.1021.4110

Art. 3: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 26 de junho de 1997

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

Claros
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

EM 30 DE julho DE 1978

PRESIDENTE

é legal e constitucional
seu pelo apresentação

S. Lobo Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 15 DISCUSSÃO POR

EM 01 DE julho DE 1978

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 - 23 - DISCUSSÃO POR

EM 09 DE julho DE 1978

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 09 DE julho DE 1978

PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 26 de junho de 1997

OFÍCIO N°: GP/342/97
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter ao exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores dessa Casa o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade propor a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao Convênio firmado entre a Prefeitura de Montes Claros, o Serviço Social da Indústria - SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e a Fundação Educacional de Montes Claros - FEMC, cujo objetivo visa a aplicação de testes de **Suplência de 4ª Série do Ensino Fundamental**.

Na expectativa da aprovação, renovamos a V. Exa. e aos Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e respeito.

Ateciamente,


Jairo Ataide Vieira
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Dr. Ivan José Lopes
DD Presidente da Câmara Municipal
Montes Claros - MG